

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

HILDA
MARIA
BRZEZINSKI
DA CUNHA
NOGUEIRA
09/12/2024
TRT9

Vetor: Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)**Ata/Pauta - 29.11.2024 - 10ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) - 2024 (ID 12869279)****Agendamento (ID 12869280)****Data:** 29/11/2024**Horário:** 14:00**Reunião Extraordinária:** Não**Convidados:**

ANA CLÁUDIA RIBAS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE EDSON TAKESHI ASSAHIDE

FLÁVIA DANIELE GOMES - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE MARCELLO DIBI ERCOLANI

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE ISABELLA BRAGA ALVES

MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE THAÍS CAVALHEIRO DA SILVA

OSVALDO CSISZER JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente - SUPLENTE RICARDO DOS SANTOS

PATRÍCIA CARRICONDO VIRGES - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) representante da Corregedoria - SUPLENTE CRISTIANE RIBEIRO TKATCH

BENEDITO XAVIER DA SILVA - COORDENADOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - CORREGEDOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - CORREGEDOR

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA - SECRETÁRIO - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA

ELAINE CRISTINA GERLACH - MEMBRO TITULAR - Secretária de Turma,, indicada pela Presidência

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

ISRAEL PETRÔNIO DE SOUZA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS - COORDENADOR -



COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS

ANDERSON CORRÊA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE SEÇÃO -
SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS - CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO
DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS

ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -
COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS - COORDENADOR -
COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR - Juíza
Auxiliar da Corregedoria

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR - Juíza
Auxiliar da Corregedoria

ANA CLÁUDIA RIBAS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados
pela Presidência - SUPLENTE EDSON TAKESHI ASSAHIDE

FLÁVIA DANIELE GOMES - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau,
indicados pela Presidência - SUPLENTE MARCELLO DIBI ERCOLANI

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º
Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE ISABELLA BRAGA ALVES

OSVALDO CSISZER JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Diretor(a) de Secretaria de
Vara do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente - SUPLENTE RICARDO DOS
SANTOS

PATRÍCIA CARRICONDO VIRGES - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) representante
da Corregedoria - SUPLENTE CRISTIANE RIBEIRO TKATCH

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO -
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO
ESPECIALIZADA - SECRETÁRIO - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO
ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA
GERAL JUDICIÁRIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

ISRAEL PETRÔNIO DE SOUZA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -
COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS - COORDENADOR -
COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS

ANDERSON CORRÊA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE SEÇÃO -
SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS - CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO
DE ANÁLISE E QUALIDADE DOS DADOS

ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -
COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS - COORDENADOR -
COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

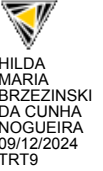
THAÍS CAVALHEIRO DA SILVA em Substituição a MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA -
Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência

LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Convidado

LUIZ HENRIQUE TACCONI - Convidado



Itens da reunião (ID 12869288)



CEG-1124.01 (ID 12869289)

Nome do item: Implantação hotfix e-Gestão versão 3.2.1

Descrição:

Disponibilizada a versão “hotfix 3.2.1” do sistema Extrator do e-Gestão, para correção de algumas imperfeições técnicas da versão 3.2, no ambiente JIRA/CSJT, através do link <https://demandas.csjt.redejt/jira/browse/PJE-18154>.

As correções se referem aos seguintes casos:

- [EG-6886](#) - Item 90.388 - Processos contabilizados n vezes para o encerramento de suspensão
- [EG-7001](#) - ITEM 90.388 - Processos que saíram da suspensão - Fase de Conhecimento - Multiplicidade
- [EG-7088](#) - Contagem incorreta de prazo de ações originárias
- [EG-7090](#) - Item 92.432 não contabilizando conversões para diligência
- [EG-7131](#) - contagem de prazo com erro quando há conversão em diligência e conclusão para julgamento parcial julgamento

Solução Proposta:

Implantação da versão em ambiente de homologação para testes de conformidade e implantação em produção.

Deliberação:

Comitê ciente. Retornar à próxima reunião.

CEG-1124.02 (ID 12895842)

Nome do item: Recontabilização de processos após decisão de conflito de competência

Descrição:

Processos com declaração de incompetência da Justiça do Trabalho são, de acordo com o atual fluxo do PJe, encaminhados para arquivamento. Uma vez arquivados definitivamente, os processos deixam de ser contabilizados pelo e-Gestão dentro de uma mesma fase. Solicita-se, por meio da tarefa [08866382](#), que tal regra do e-Gestão seja revista, permitindo que o processo possa voltar a ser contabilizado na fase de conhecimento após a decisão da competência da Justiça do Trabalho.

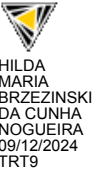
Solução Proposta:

Criação de demanda no ambiente JIRA/TST, solicitando a alteração da regra de contabilização de processos após a decisão da competência da Justiça do Trabalho.



Deliberação:

Deliberou-se em abertura de demanda, via ambiente Jira/TST, solicitando a alteração da regra de contabilização de processos com decisões reconhecendo a incompetência material da Justiça do Trabalho, assim como acolhendo a exceção para encaminhar para unidade de regional diverso, bem como informar o Subcomitê Gestor Local do PJe.

**CEG-0824.01 (ID 12895849)**

Nome do item: Redistribuição de processos para a mesma Vara do Trabalho

Descrição:

Para Varas de Trabalho do mesmo fórum constatou-se uma dupla contabilização de casos novos, nas medições das metas, em processos distribuídos por dependência, que, ao serem redistribuídos por sorteio para a mesma Vara do Trabalho, são contados novamente como casos novos sem gerar a saída da meta.

Solução Proposta em 23/08/2024: Recomenda-se a criação de uma demanda direcionada ao grupo de negócios do e-Gestão do TST, solicitando a modificação da regra do item "90.027 - Casos Novos recebidos por redistribuição". Sugere-se que processos redistribuídos para a mesma Vara do Trabalho, onde foram originalmente distribuídos, não sejam novamente contabilizados neste item. Essa alteração também evitaria a dupla contabilização em casos de redistribuição em Varas do Trabalho únicas.

Deliberação do Comitê em 23/08/2024: Deliberou-se em abertura de demanda via ambiente Jira/TST solicitando modificação da regra do item "90.027 - Casos Novos recebidos por redistribuição". A Corregedoria irá reforçar a questão da redistribuição para Vara única utilizando via chip do PJe nas reuniões mensais com os diretores.

Solução proposta em 27/09/2024: A versão 3.2 do extrator de dados do e-Gestão passará a considerar, no item 90.057, qualquer redistribuição, inclusive para a mesma unidade. Dessa forma, não será necessário proceder com a sugestão de alteração referente ao item "90.027 – Casos Novos recebidos por redistribuição".

Deliberação do Comitê em 27/09/2024: Subcomitê ciente, a referida demanda retorna para a próxima pauta.

Situação em 14/10/2024: Em conferência nos dados de homologação a situação foi ajustada, aguardando reprocessamento dos dados para conferência final.

Solução Proposta em 25/10/2024: Não há.

Deliberação do Comitê em 25/10/2024: Subcomitê ciente, a referida demanda retorna para a próxima pauta. Relembrar de verificar se houve impacto nos acumuladores do PJe.



Situação em 13/11/2024: Foi aberto o chamado R246518 via Assyst para a equipe do PJe, solicitando esclarecimentos sobre o acumulador. A equipe respondeu prontamente, confirmando que não houve impacto nos acumuladores. A resposta foi encaminhada por e-mail a todos os membros.

Solução Proposta:

Encerramento da demanda.

Deliberação:

Subcomitê ciente, a presente demanda pode ser encerrada.

CEG-0924.01 (ID 12895856)

Nome do item: Homologação Extrator e-Gestão versão 3.2.

Descrição:

Por meio do [Ofício Circular CGJT nº 56/2024](#), a Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ministra Dora Maria da Costa, informa "que se encontra disponível para homologação dos Tribunais Regionais do Trabalho a versão 3.2 do sistema Extrator e-Gestão, via ferramenta Jira/CSJT, no link <https://demandas.csjt.redejt/jira/browse/PJE-16729>".

Melhoria da versão:

Criação de itens relativo às Reclamações Pré-processuais no 2º grau.

Deliberação do Comitê em 27/09/2024: Subcomitê ciente, a referida demanda retorna para a próxima pauta.

Situação em 30/09/2024: versão homologada.

Situação em 04/10/2024: Por meio do [Ofício Circular TST.CGJT nº 63/2024](#), a Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ministra Dora Maria da Costa, informa "que se encontra disponível para implantação dos Tribunais Regionais do Trabalho a versão 3.2 do sistema Extrator e-Gestão".

Situação em 10/10/2024: Versão 3.2 implantada em ambiente de produção. Reprocessamento das remessas em andamento.

Solução Proposta em 25/10/2024: Não há.

Deliberação do Comitê em 25/10/2024: Subcomitê ciente, a referida demanda retorna para a próxima pauta.



Solução Proposta:

Reprocessamento realizado, encerrar a demanda.

Deliberação:

Subcomitê ciente, a presente demanda pode ser encerrada.

CEG-0924.02 (ID 12895863)

Nome do item: Processos arquivados durante a migração com cadastro CCLE

Descrição:

Por meio do [Ofício Circular Tst.Cgjt Nº 57/2024](#), a Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ministra Dora Maria da Costa, informou que a Corregedoria-Geral constatou equívocos cometidos por alguns tribunais durante o processo de migração de processos utilizando o serviço CCLE. A SGE realizou o levantamento dos processos que se enquadram nas condições descritas no referido ofício, identificando um total de 488 processos. Conforme o [MEM SGE \(ID 12190634\)](#), esses casos foram encaminhados à SGTIC para verificação e correção dos procedimentos de migração no PJe.

Solução Proposta em 27/09/2024: Conforme Certidão SGTIC: informa atendimento. ([ID 12228530](#)), foi realizada correção conforme solicitado pela Corregedoria-Geral no dia 23/09/2024.

Deliberação do Comitê em 27/09/2024: Subcomitê ciente. A CEAD vai monitorar o impacto após reprocessamento e a presente demanda retorna na próxima pauta.

Situação em 05/11/2024:

- 1 pendente de finalização na fase de conhecimento;
- 1 arquivado na fase de Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial;
- 484 pendentes de finalização na fase de Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial.

Solução Proposta:

Encerramento da demanda.

Deliberação:

Subcomitê ciente, a presente demanda pode ser encerrada.

CEG-0223.02 (ID 12895870)

Nome do item: Solução para monitorar o tempo de tramitação de processos trabalhistas que envolvam pessoas em situação de rua.

Descrição:

[Despacho SGP ID N° 8701471](#) Trata-se de demanda para "a implantação de solução para monitorar o tempo de tramitação de processos trabalhistas que envolvam pessoas em situação de rua, no sistema e-Gestão, por meio de etiqueta (CHIP)", considerando a possibilidade de priorização de atendimento.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Corregedor Regional, Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, Desembargador Marco Antônio Vianna Mansur, por intermédio da Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados, para conhecimento e eventual solicitação de melhoria do Sistema e-Gestão.

Sugestão Técnica em 23/02/2023: Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

Deliberação do Comitê em 28/02/2023: Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

Situação em 06/03/2023: Demanda [EG-5708](#) aberta no ambiente Jira/TST.

Sugestão técnica em 22/03/2023: Não há.

Deliberação do Comitê em 28/03/2023: Comitê ciente, retornar para acompanhamento.

Situação em 10/04/2023: demanda movida para o item "3" da pauta ("Aguardando movimentação para retorno à pauta (pendências)), enquanto perdurar sem movimentação.

Situação 14/10/2024: versão 3.2 contemplou a melhoria.

Solução Proposta em 25/10/2024: Responder o Despacho SGP ID N° 8701471 esclarecendo que o sistema e-Gestão implementou indicador para os casos processos trabalhistas que envolvam pessoas em situação de rua.

Deliberação do Comitê em 25/10/2024: Foi deliberado responder o Despacho SGP, ID N° 8701471, esclarecendo que o sistema e-Gestão implementou um indicador específico para os processos trabalhistas que envolvem pessoas em situação de rua.

Situação em 05/11/2024: Conforme deliberação do subcomitê do e-Gestão criada a [Informação SGE \(ID 12692400\)](#) respondendo o Despacho SGP (ID 8701471).

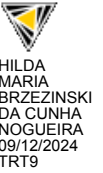
Solução Proposta:

Encerramento da demanda.



Deliberação:

Subcomitê ciente, a presente demanda pode ser encerrada.

**CEG-0621.01 (ID 12895877)**

Nome do item: Classes não contempladas pelo e-Gestão

Descrição:

Os processos com classes não pertencentes à chamada fase de conhecimento não são contabilizados no item "90.26-Casos Novos", como por exemplo a classe "Oposic", exemplos de processos: 0000227-81.2021.5.09.0000, 0000542-12.2021.5.09.0000, 0000685-84.2020.5.09.0016.

Sugestão técnica em 22/06/2021: Em relação a classe "Oposic" abrir uma issue no ambiente Jira/TST, visto que consta como ativa. Em relação a classe "Pedido de Mediação Pré-Processual" consta como inativa, portanto o Comitê Gestor Regional do PJe deve ser informado sobre a inativação da referida classe; sugere-se que o Comitê Regional inste o Comitê Nacional do PJe.

Deliberação do Comitê em 29/06/2021: Deliberou-se em acatar a sugestão técnica.

Situação em 09/07/2021: Demanda [EG-2688](#) já tratava do tema, contudo está parada desde 28/01/2019, portanto foi solicitado informações relativas ao andamento da referida demanda.

Situação em 15/07/2021: Aberta tarefa Assyst 454628 para direcionamento ao secretário do Comitê do PJe.

Sugestão técnica em 20/07/2021: A classe Pedido de Mediação Pré-Processual será tratada pelo Comitê Gestor Local do PJe.

Deliberação do Comitê em 29/07/2021: Comitê ciente devendo a demanda ser incluída no item "3" da pauta ("Aguardando movimentação para retorno à pauta (pendências)), enquanto perdurar sem movimentação.

Situação em 09/09/2021: O servidor Luciano Kuehne informou que não é mais o secretário do Comitê Gestor Local do PJe, sendo que a referida demanda foi repassada para a servidora Fabiana Cristina Teixeira Moras que se comprometeu em repassar a demanda para o Exmo. Dr. Bráulio Gabriel Gusmão.

Sugestão Técnica em 24/09/2021: Não há.

Deliberação do Comitê em 28/09/2021: Retornar para a próxima reunião.

Sugestão Técnica em 25/10/2021: Sugere-se que a presente demanda seja incluída no item "3" da pauta ("Aguardando movimentação para retorno à pauta (pendências)), enquanto perdurar sem movimentação.



Deliberação do Comitê em 27/10/2021: Comitê ciente devendo a demanda ser incluída no item “3” da pauta (“Aguardando movimentação para retorno à pauta (pendências)), enquanto perdurar sem movimentação.

Situação em 08/05/2023: Realizado contato com o novo secretário do Comitê do PJe, Daniel Adriano Pinto da Silva, que informou que a demanda está em análise.

Sugestão técnica em 22/05/2023: Não há.

Deliberação do Comitê em 26/05/2023: Comitê ciente.

Solução Proposta em 25/10/2024: As alterações das Tabelas Processuais Unificadas estão sendo encaminhadas para a SGTIC para atualização.

Deliberação do Comitê em 25/10/2024: O Subcomitê está ciente da situação. A Coordenadoria de Estatística enviará um e-mail à SGTIC comunicando o encerramento da demanda, reforçando a importância da atualização das classes processuais e também dos assuntos processuais. Com isso, o tema será finalizado.

Situação em 04/11/2025: Conforme deliberado e-mail enviado para a SGTIC.

Solução Proposta:

Encerramento da demanda.

Deliberação:

Subcomitê ciente, a presente demanda pode ser encerrada.

CEG-1024.01 (ID 12895884)

Nome do item: Suspensão dos Recursos de Revista enviados ao CEJUSC

Descrição:

Fabiane Machado Alcantara, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao NUPEMEC.

Descrição: A partir de termo de acordo firmado entre o TRT-PR e a CEF, os Recursos de Revista cujo polo passivo é a CEF devem necessariamente ser enviados ao CEJUSC para tentativa de acordo. Há uma preocupação com o aumento do prazo registrado sob o item “92.457 - Prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade do Recurso de Revista para o TST”.

Solução Proposta em 25/10/2024: Propõe-se que o tempo de permanência do processo no CEJUSC seja descontado dos itens que contabilizam o prazo médio dos processos no 2º Grau.



Deliberação do Comitê em 25/10/2024: Deliberou-se em abertura de demanda via ambiente Jira/TST, solicitando uma melhoria negocial que permita o desconto do tempo de permanência do processo no CEJUSC dos cálculos que compõem o prazo médio de tramitação dos processos de 1º e 2º Grau e/ou criação de itens de prazo médio de CEJUSC.

Situação em 07/11/2024: Demanda [EG-7115](#) cadastrado no ambiente Jira/TST.

Solução Proposta:

Aguardar movimentação para retorno a pauta

Deliberação:

Subcomitê ciente, aguardar definição por parte da equipe nacional.

CEG-1024.02 (ID 12912619)

Nome do item: Homologação extrator e-Gestão administrativo versão 1.4

Descrição:

Por meio do Ofício Circular TST.CGJT nº 64/2024, a Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ministra Dora Maria da Costa, informa a liberação do extrator e-Gestão administrativo versão 1.4 para homologação, com prazo para conclusão da homologação até o dia 04/11/2024.

Deliberação do Comitê em 25/10/2024: Subcomitê ciente, a referida demanda retorna para a próxima pauta.

Solução Proposta:

Não há.

Deliberação:

Subcomitê ciente, a presente demanda pode ser encerrada.

CEG-0519.03 (ID 12912626)

Nome do item: Tarefa 153651 (Assyst).

Descrição:

Houve a conversão do processo 0001208-52.2016.5.09.0658 da classe AIRO para AIAP (24/04/2019), ficando pendente no item "92.200 - Processos com julgamento adiado", da 2ª Turma, em relação ao AIRO.



Sugestão Técnica em 20/05/2019: a) Pós-Processamento, eliminando o item 92.200 (Processos com julgamento adiado) em que a data for menor que a data da pendência de julgamento 92.198 (Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento) e b) Criação de *issue* ao TST para correção do item, levando-se em conta distribuições ocorridas após o julgamento adiado.

Deliberação do Comitê em 28/05/2019: Deliberou-se em acatar a sugestão técnica.

Situação em 05/06/2019: Aberto o chamado Assyst R78455 para implementação da sugestão técnica.

Sugestão técnica em 18/06/2019: Demanda EG-3014 criada no ambiente Jira/TST explanando a situação e solicitando a correção do item (ou orientações sobre como proceder neste caso). Criada a function FN_CORR_INCONSISTENCIAS_05_2A na package de pós processamento (SCMBD 04677.egestao_pos_proc), que fará tal processamento, enquanto a *issue* criada no TST não for atendida.

Deliberação do Comitê em 26/06/2019: Membros cientes.

Situação em 13/07/2019: Demanda respondida:

Camila Ribeiro Rocha Torres adicionou um comentário - há 2 dias

Como houve uma grande quantidade de alterações decorrentes do Manual 2.0, favor verificar se o erro ocorre na versão extrator2.5_hml, liberada na EXT-179.

Obrigada,
Camila

Sugestão Técnica em 16/07/2019: Em análise.

Deliberação do Comitê em 25/07/2019: Tratar em conjunto com a demanda CEG-0719.02

Situação em 29/07/2019: Aberta a tarefa R82998 (Assyst) para a STI juntamente com o tema CEG-0719.02.

Situação em 04/10/2019: Tarefa Assyst R82998 informa que o e-Gestão 2.0 não contempla a situação informada.

Sugestão técnica 30/10/2019: Não há.

Situação em 17/02/2020: O problema permanece. Como novo exemplo, no processo 0001104-24.2017.5.09.0303, convertido de "ROT" para "AP" em 14/02/2019 houve o retorno da contabilização retroativa no item "92.200-Processos com julgamento adiado" da classe anterior. Renovar solicitação.

Situação em 03/07/2020: A sugestão técnica, feita em 16/07/2019, foi a criação de *issue* para o Projeto eGestão no TST, fazendo referência à solicitação de melhoria



no PJe. Todavia, a deliberação do Comitê foi de verificar se a versão 2.0 do eGestão atenderia a demanda. Testes realizados em 04/10/2019 com base no eGestão 2.0 mostraram que a demanda não é atendida.

Sugere-se, dessa forma, a criação da *issue* para o Projeto e-Gestão no TST, com referência à solicitação de melhoria no PJe (MEL-926, ainda não atendida), para dar continuidade à demanda. Dado o aval do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, refazer o pedido.

Deliberação do Comitê em 10/07/2020: Não houve tempo hábil para deliberar o assunto. Retornar.

Deliberação do Comitê em 17/07/2020: Deliberou-se por reiterar o pedido de forma mais detalhada, apresentando a importância devido a trâmite presente no Regimento Interno.

1. **Situação em 22/07/2020:** Criada a *issue* [EG-3815](#)
2. **Sugestão técnica em 25/08/2020:** Não há.

Deliberação do Comitê em 28/08/2020: Comitê ciente, acompanhar.

Situação em 03/09/2024: Foi feito o seguinte comentário por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão, na *issue* [EG-3815](#):

 [Diego Carneiro Lopes](#) adicionou um comentário - 03/set/24 2:58 PM

O entendimento da Ministra Corregedora Geral é de que o e-Gestão deve proceder a coleta estatística em alinhamento ao DataJud, isto é apurando um julgamento por sessão no caso de decisão conjunta do AI mais um recurso principal. Nesse sentido, entende que é da autonomia dos Tribunais regulamentar a questão internamente.

Situação em 09/10/2024: Foram registrados os seguintes comentários por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão, na *issue* [MEL-926](#):

 [Juliana Moreira](#) adicionou um comentário - 09/out/24 10:33

A melhoria não será evoluída vide comentário anterior.

 [GT e-Gestão](#) adicionou um comentário - 08/out/24 19:07

Prezados [TRT17 Representante Local](#), [TRT09 Representante Local](#), [TRT08 Representante Local](#), [TRT18 Representante Local](#), [Juliana Moreira](#), [Núcleo de Gestão de Sistemas Judiciais](#),

Registramos posicionamento da Corregedoria-Geral sobre o tema.

Mantendo alinhamento com a parametrização do Datajud, definiu-se que a alteração da classe processual de um agravo de instrumento para a classe do recurso principal não configura caso novo e o acumulador de distribuição não deve ser alimentado.

Att,

[GT e-Gestão](#)



Solução Proposta:

Encerramento da demanda

Deliberação:

Subcomitê ciente. Retornar à próxima reunião.

CEG-0719.02 (ID 12912633)

Nome do item: Reunião CGRPJe 04/2019 - item 1.3 - alteração extrator do e-Gestão (AIAP/AIRO e AP/RO)

Descrição:

Conforme deliberação do Comitê Gestor Regional do PJe na 9ª Região em sua Reunião Ordinária nº 04/2019 de 14/06/2019 ao analisar o item 1.3 transcrito abaixo, solicitamos que seja formulado pedido de alteração do extrator do e-Gestão do PJe para que sejam computados ambos os recursos para o devido Desembargador quando do julgamento do RO/AP e AIRO/AIAP na mesma sessão de julgamento ou quando houver a reautuação de um AIRO/AIAP para RO/AP, conforme regra a ser implementada no PJe.

Informamos também que já foi solicitado à Coordenadoria Nacional do PJe, através do pedido de melhoria MEL-926, a adequação do PJe para realizar a compensação no acumulador do Desembargador Relator quando houver a reautuação de um AIRO /AIAP para RO/AP.

Sugestão Técnica em 16/07/2019: Abertura de *issue* no ambiente Jira/TST.

Deliberação do Comitê em 25/07/2019: Analisar se a versão 2.0 do e-Gestão computa as duas decisões. Caso não atenda, abrir a demanda no ambiente Jira/TST e observação na homologação.

Situação em 29/07/2019: Aberta a tarefa R82998 (Assyst) para a STI. Secretário do Comitê Gestor Regional do PJe informado da deliberação.

Sugestão técnica 30/10/2019: Não há.

Situação em 03/07/2020: A sugestão técnica, feita em 16/07/2019, foi a criação de *issue* para o Projeto eGestão no TST, fazendo referência à solicitação de melhoria no PJe. Todavia, a deliberação do Comitê foi de verificar se a versão 2.0 do eGestão atenderia a demanda. Testes realizados em 04/10/2019 com base no eGestão 2.0 mostraram que a demanda não é atendida.

Sugere-se, dessa forma, a criação da *issue* para o Projeto eGestão no TST, com referência à solicitação de melhoria no PJe (MEL-926, ainda não atendida), para dar



continuidade à demanda. Dado o aval do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, refazer o pedido.

Deliberação do Comitê em 10/07/2020: Não houve tempo hábil para deliberar o assunto. Retornar.

Deliberação do Comitê em 17/07/2020: Deliberou-se por reiterar o pedido de forma mais detalhada, apresentando a importância devido a trâmite presente no Regimento Interno.

Situação em 22/07/2020: Criada a *issue* [EG-3815](#)

Sugestão técnica em 25/08/2020: Não há.

Deliberação do Comitê em 28/08/2020: Comitê ciente, acompanhar.

Situação em 03/09/2024: Foi feito o seguinte comentário por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão, na *issue* [EG-3815](#):

 [Diego Carneiro Lopes](#) adicionou um comentário - 03/set/24 2:58 PM

O entendimento da Ministra Corregedora Geral é de que o e-Gestão deve proceder a coleta estatística em alinhamento ao DataJud, isto é apurando um julgamento por sessão no caso de decisão conjunta do AI mais um recurso principal. Nesse sentido, entende que é da autonomia dos Tribunais regulamentar a questão internamente.

Situação em 09/10/2024: Foram registrados os seguintes comentários por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão, na *issue* [MEL-926](#):

 [Juliana Moreira](#) adicionou um comentário - 09/out/24 10:33

A melhoria não será evoluída vide comentário anterior.

 [GT e-Gestão](#) adicionou um comentário - 08/out/24 19:07

Prezados [TRT17 Representante Local](#), [TRT09 Representante Local](#), [TRT08 Representante Local](#), [TRT18 Representante Local](#), [Juliana Moreira](#), [Núcleo de Gestão de Sistemas Judiciais](#),

Registramos posicionamento da Corregedoria-Geral sobre o tema.

Mantendo alinhamento com a parametrização do Datajud, definiu-se que a alteração da classe processual de um agravo de instrumento para a classe do recurso principal não configura caso novo e o acumulador de distribuição não deve ser alimentado.

Att,

[GT e-Gestão](#)

Solução Proposta:



Documento "Ata/Pauta - 29.11.2024 - 10ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) - 2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.KJMVE.OPPSD no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Encerramento da demanda.

Deliberação:

Subcomitê ciente. Retornar à próxima reunião.


HILDA
MARIA
BRZEZINSKI
DA CUNHA
NOGUEIRA
09/12/2024
TRT9

CEG-0719.03 (ID 12912640)

Nome do item: Tarefa 6839711

Descrição:

A abertura de chamado ao e-Gestão Nacional, solicitando a correção da falha no Extrator, conforme segue:

Em 03/05/2019, após a conversão do processo para RO, foram registrados no histórico processual os eventos de julgamento "Conhecido o recurso e provido em parte" e "Conhecido o recurso e provido", devendo, por conta disso, haver a contabilização nos itens "92.380-Provido em parte" e "92.379-Provido", respectivamente, o que não ocorreu, conforme análise da movimentação nos itens do e-Gestão, denotando-se a ocorrência de falha na captura dos dados pelo Extrator do PJe.

Essa inconsistência implicou, por consequência, na ausência de retirada da pendência do item "92.198- Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento", pois essa saída exige o resultado do julgamento, que ocorreu, mas não foi regularmente lido pelo Extrator.

Processo: 0000013-60.2017.5.09.0411

Obs: Tarefas vinculadas - 6865847, 6866683, 6866731, 686606, 6866021.

1. **Sugestão Técnica em 16/07/2019:** Acompanhamento da *issue* [EG-3037](#) que já está tratando o tema.
2. **Deliberação do Comitê em 25/07/2019:** Tratar em conjunto com a demanda CEG-0719.02.
3. **Sugestão técnica 30/10/2019:** Não há.

Situação em 17/02/2020: O reprocessamento do ano 2019, com o extrator novo, não mudou o cenário, permanecendo a inconsistência verificada. Renovar solicitação.

Situação em 03/07/2020: A sugestão técnica, feita em 16/07/2019, foi a criação de *issue* para o Projeto eGestão no TST, fazendo referência à solicitação de melhoria no PJe. Todavia, a deliberação do Comitê foi de verificar se a versão 2.0 do eGestão atenderia a demanda. Testes realizados em 04/10/2019 com base no eGestão 2.0 mostraram que a demanda não é atendida.

Sugere-se, dessa forma, a criação da *issue* para o Projeto eGestão no TST, com referência à solicitação de melhoria no PJe (MEL-926, ainda não atendida), para dar



continuidade à demanda. Dado o aval do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, refazer o pedido.

Deliberação do Comitê em 10/07/2020: Não houve tempo hábil para deliberar o assunto. Retornar.

Deliberação do Comitê em 17/07/2020: Deliberou-se por reiterar o pedido de forma mais detalhada, apresentando a importância devido a trâmite presente no Regimento Interno.

Situação em 22/07/2020: Criada a *issue* [EG-3815](#)

Sugestão técnica em 25/08/2020: Não há.

Deliberação do Comitê em 28/08/2020: Comitê ciente, acompanhar.

Situação em 03/09/2024: Foi feito o seguinte comentário por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão, na *issue* [EG-3815](#):

 [Diego Carneiro Lopes](#) adicionou um comentário - 03/set/24 2:58 PM

O entendimento da Ministra Corregedora Geral é de que o e-Gestão deve proceder a coleta estatística em alinhamento ao DataJud, isto é apurando um julgamento por sessão no caso de decisão conjunta do AI mais um recurso principal. Nesse sentido, entende que é da autonomia dos Tribunais regulamentar a questão internamente.

Situação em 09/10/2024: Foram registrados os seguintes comentários por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão, na *issue* [MEL-926](#):

 [Juliana Moreira](#) adicionou um comentário - 09/out/24 10:33

A melhoria não será evoluída vide comentário anterior.

 [GT e-Gestão](#) adicionou um comentário - 08/out/24 19:07

Prezados [TRT17 Representante Local](#), [TRT09 Representante Local](#), [TRT08 Representante Local](#), [TRT18 Representante Local](#), [Juliana Moreira](#), [Núcleo de Gestão de Sistemas Judiciais](#),

Registramos posicionamento da Corregedoria-Geral sobre o tema.

Mantendo alinhamento com a parametrização do Datajud, definiu-se que a alteração da classe processual de um agravo de instrumento para a classe do recurso principal não configura caso novo e o acumulador de distribuição não deve ser alimentado.

Att,

[GT e-Gestão](#)

Solução Proposta:



Documento "Ata/Pauta - 29.11.2024 - 10ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) - 2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.KJMVE.OPPSD no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Encerrando da demanda.

Deliberação:

Subcomitê ciente. Retornar à próxima reunião.


HILDA
MARIA
BRZEZINSKI
DA CUNHA
NOGUEIRA
09/12/2024
TRT9

Aguardando movimentação para retorno à pauta (ID 12912685)

Pendentes:

CEG-0321.02 Sugestão de melhoria relaciona ao Recurso de Revista

Descrição: O sistema e-Gestão registra o local em que o processo se encontrava quando houve o peticionamento do recurso de revista. Assim, ainda que o processo tramite para outras unidades, a pendência ainda estará relacionada ao local do processo quando do peticionamento impossibilitando o levantando dos processos que constam como local atual Presidência.

Sugestão técnica em 15/03/2021: Criação de uma demanda no ambiente Jira/TST sugerindo que os campos NUM_UNIDADE e NUM_GABINETE sejam preenchidos conforme a data final do período de apuração.

Situação em 20/04/2021: Criada a [EG-4344](#) Local vinculado dos Recursos de Revista

Deliberação do Comitê em 22/04/2021: Comitê ciente e a demanda retorna na próxima pauta.

Sugestão Técnica em 20/05/2021: Não há.

Deliberação do Comitê em 31/05/2021: Comitê ciente, a demanda deve ser acompanhada pela estatística.

1. CEG-0522.01 Cancelamento de liquidação/execução

Descrição: O PJe possibilita o retorno de fase dos processos permitindo que o usuário “cancele” o movimento de início de fase, contudo o sistema e-Gestão não reconhece o retorno.

Sugestão Técnica 18/05/2022: Três demandas já foram cadastradas no ambiente Jira, [EG-4463](#), EG-3620 e EG-4623 tendo o seguinte comentário por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão:



✓  **Diego Carneiro Lopes** adicionou um comentário - 08/jun/21 3:04 PM - [editado](#)


HILDA
MARIA
BRZEZINSKI
DA CUNHA
NOGUEIRA
09/12/2024
TRT9

Prezados,

As regras de negócio e o extrator ainda não trabalham com os retornos de fases processuais atualmente permitidas no PJe. Assim, nos dados do e-Gestão, as pendências continuam sendo contabilizadas na fase mais avançada em que o processo chegou no PJe.

A análise da presente demanda será feito por meio da EG-4463. Esta issue será fechada.

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão

A Divisão de Estatística está acompanhando a pendência.

Sugestão Técnica 18/05/2022: Não há.

Deliberação do Comitê em 31/05/2022: Comitê ciente.

CEG-0223.04 Registro de pedidos de suspensão de prazos para atividades formativas de ENAMAT

Descrição: [Documento \(ID 8689349\)](#) trata de Solicitação Genérica do Gabinete De Desembargador 20 007/2022 - suspensão de prazos por afastamentos da jurisdição de magistradas e magistrados para participação em atividades presenciais formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais.

[Despacho SGP ID 8707668](#) solicita que por intermédio do Subcomitê do Sistema e-Gestão, proceda consulta ao CSJT acerto do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n 001 /2022 de como se procederá o registro dos pedidos de suspensão de prazos nas hipóteses de afastamento de Magistrados e Magistradas para atividades formativas de ENAMAT e das Escolas Judiciais.

Sugestão Técnica em 23/02/2023: Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

Deliberação do Comitê em 28/02/2023: Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

Situação em 06/03/2023: Demanda [EG-5710](#) aberta no ambiente Jira/TST.

Sugestão técnica em 22/03/2023: Não há.

Deliberação do Comitê em 28/03/2023: Comitê ciente, retornar para acompanhamento.

Situação em 10/04/2023: demanda movida para o item “3” da pauta (“Aguardando movimentação para retorno à pauta (pendências)), enquanto perdurar sem movimentação.

Situação em 26/04/2023: Demanda respondida:



Documento "Ata/Pauta - 29.11.2024 - 10ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) - 2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.KJMVE.OPPSD no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

✓  **Diego Carneiro Lopes** adicionou um comentário - há 3 horas - [editado](#)



HILDA
MARIA
BRZEZINSKI
DA CUNHA
NOGUEIRA
09/12/2024
TRT9

Prezados,

Agradecemos o contato e esclarecemos o seguinte:

1ª) Como seria feito o controle da semestralidade? Pelo calendário ou iniciando após os 5 (cinco) dias previstos pela norma?

Resposta: O controle da semestralidade é pelo calendário civil (de 1º de Janeiro ao final de junho e de 1º de Julho ao final de Dezembro).

2ª) Como se faz o controle dos 5 dias? De quem seria a competência?

Art. 7º O Sistema e-Gestão deverá incluir, entre as hipóteses de suspensão de prazos para a prática de atos decisórios, os afastamentos para as atividades formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais, **incumbindo aos Tribunais Regionais do Trabalho a sua correta alimentação.**

Resposta: Quem faz o controle é a Corregedoria Regional no caso de magistrados de 1º Grau e a Presidência no caso de magistrados do 2º Grau, lançando no e-Gestão os afastamentos de acordo com a norma de regência.

Atenciosamente,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão

Situação em 08/05/2023: INF SGE ID nº 8957257 ([link](#)) inserida no expediente do Vetur.

Sugestão técnica em 22/05/2022: Não há.

Deliberação do Comitê em 26/05/2023: Deliberou-se que será consultado se o SIGEP já possui alguma demanda relacionada ao tema.

Situação em 30/05/2023: Durante a reunião realizada entre as equipes da SGE, SSADM e SEGESPE, foram abordados os seguintes temas:

1. O TRT da 5ª Região registrou uma demanda no Módulo Principal SIGEP (#52286), indagando sobre o registro de afastamento de acordo com o ATO CONJUNTO CGJT. ENAMAT Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. O TRT2 respondeu que as atividades são registradas no módulo "Capacitação" pela Escola Judicial.
2. Em relação à Consulta Administrativa No 0000111-60.2023.2.00.0500, realizada pela Corregedoria Regional do TRT5 à Exma. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria Da Costa, esclareceu que existem regras e funcionalidades específicas no extrator do e-Gestão para o afastamento individualizado de magistrados para cursos de aperfeiçoamento, e o lançamento dessas informações deve ser realizado pelo próprio TRT, sem depender de nenhuma alteração no extrator do e-Gestão atualmente existente. Além disso, informa-se que o TRT4 utiliza o sistema SISEJUD para tratar dessa questão.
3. A equipe da SSADM fez uma apresentação sobre o sistema SISEJUD e outros módulos disponibilizados no SIGEP.

Deliberação do Comitê em 26/06/2023: Deliberou-se em realizar uma reunião com as seguintes áreas: Corregedoria, SGE, SSADM, SEGESPE e EJ.

Situação em 05/07/2023: Em uma reunião com as áreas da Corregedoria, SGE, SSADM, SEGESPE e EJ, foram discutidos alguns pontos relevantes relacionados ao Ato Conjunto CGJT. ENAMAT Nº 1, ao Sistema SIGEP e à Consulta Administrativa 0000111-60.2023.2.00.0500, realizada pela Corregedoria Regional do TRT5. Durante



a discussão, ficou decidido que o servidor Daniel Rodney Weidman Junior, da EJ, entraria em contato com o TRT4 para verificar como essa questão está sendo tratada no referido tribunal.



Situação em 20/07/2023: Por ordem do Coordenador desta Escola Judicial, Juiz Luciano Augusto de Toledo Coelho, e de acordo com o que foi acordado na reunião realizada em 5 de julho, o TRT4 respondeu ao Ofício AEJ 072/2023 e conduziu uma reunião virtual para discutir a solução tecnológica adotada. O TRT4 está utilizando o SISEJUD e desenvolveu uma ferramenta em conformidade com o regramento do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 1 para realizar a coleta dos dados e disponibilizá-los para o sistema e-Gestão. Nossa equipe da SSADM do TRT09 está em contato com a equipe do TRT4 para alinhar as ações necessárias.

Deliberação em 28/07/2023: Será realizado novo contato com o TRT04 para detalhamento da solução criada. Retorna na próxima reunião.

Situação em 09/08/2023: Reunião realizada com integrantes da SGE, SSADM e Corregedoria. TRT04 detalhou a solução criada.

Sugestão técnica em 22/08/2023: Criação de normativo para estabelecer as regras.

Deliberação do Comitê em 30/08/2023: Deliberou-se na criação de uma demanda, via redmine, para o Comitê Gestor do SIGEP, para inclusão de código relativo ao afastamento.

Sugestão técnica em 21/09/2023: Aguardar cadastramento da demanda, via redmine, pela equipe da SSADM.

Deliberação do Comitê em 30/08/2023: Comitê ciente. Retornar à próxima reunião.

Solução Proposta: Agendar uma reunião entre o Israel, Patrícia e Diego, juntamente com os Juízes Auxiliares para definição do tratamento dado ao tema.

Deliberação do Comitê em 30/10/2023: Comitê ciente. Retornar à próxima reunião.

Deliberação do Comitê em 28/11/2023: Deliberou-se em realizar contato com o Secretário do Comitê Gestor Regional do SIGEP do TRT09 para requisitar a inclusão de um código referente ao afastamento (Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n 001/2022) perante o comitê nacional do SIGEP.

Situação em 12/12/2023: E-mail enviado ao Subcomitê Regional do SIGEP



Israel Petrônio De Souza -
para Luiz, Ramon, Luiz, Patrícia, Rossana ▾
Prezados Beltrame e Ramon,

ter., 12 de dez. de 2023, 12:49 ☆ ↩ ⋮

Na qualidade de secretário do Subcomitê Gestor Regional do e-Gestão, venho, conforme deliberações da reunião realizada em 28/11/2023, solicitar ao Subcomitê Regional do SIGEP do TRT09 para requisitar a inclusão de um código relativo ao afastamento, conforme estabelecido no Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 001/2022, junto ao Comitê Nacional do SIGEP.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,

Israel Petrônio de Souza
Tribunal Regional Do Trabalho Da 9ª Região - Curitiba - PR
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística
Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados


HILDA
MARIA
BRZEZINSKI
DA CUNHA
NOGUEIRA
09/12/2024
TRT9

Solução Proposta em 29/02/2024: Aguardar resposta do subcomitê local do SIGEP.

Deliberação do Comitê em 29/02/2024: Aguardando resposta do subcomitê local do SIGEP.

Situação em 29/02/2024: O subcomitê local do SIGEP cadastrou uma solicitação de melhoria negocial, demanda #60685.

Solução Proposta em 22/03/2024: Subcomitê propôs realização de nova reunião entre a equipe negocial do SIGEP com a equipe do TRT2

Deliberação do Comitê em 29/02/2024: Subcomitê deliberou por aguardar o retorno da solicitação de melhoria negocial apresentada pelo Subcomitê Local do SIGEP.

Situação em 19/04/2024: A servidora Rossana Santos Carvalho, membro do subcomitê, complementou a demanda #60685 e reforçou a explicação.

Atualizado por Sustentação Local TI SIGEP TRT09 há 4 dias PRIVADO
#4

Bom dia Lucia.

Com relação ao pedido, solicitamos uma melhoria no sistema, relativo ao registro de afastamento de magistrados, no módulo de AFASTAMENTO, para participação de atividades presenciais formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais, uma vez que esse tipo de afastamento suspende os prazos dos magistrados. No Ato conjunto mencionado, em seu § 2º do art. 1º menciona o seguinte:

"§2º A suspensão de prazos de cada magistrada ou magistrado para essas atividades formativas estará limitada ao máximo de cinco dias por semestre, sem prejuízo dos períodos em que houver convocação pela Administração do Tribunal."

Caso o afastamento seja superior a 5 dias, o prazo será limitado a no máximo 5 dias.

Assim, solicitamos melhorias no registro de afastamentos do sistema SIGEP (módulo afastamento), para que se possível, seja criado um código específico de afastamento para esse tipo de curso, para que possa ser tratada a regra de suspensão de prazos pelo e-Gestão da forma como o Ato Conjunto menciona.

Atualmente os afastamentos são registrados em um tipo de afastamento genérico, que conta todos os dias como afastamento... quando extraído para o e-Gestão conta o período todo não limitando a regra dos 5 dias.

Esclarecemos ainda que esses registros de afastamentos, também influenciam nos processos de promoções dos magistrados.

Atenciosamente

Rossana Carvalho

TRT9

Solução Proposta em 26/04/2024: Não há.

Deliberação do Comitê em 26/04/2024: Comitê ciente.

Solução Proposta 28/06/2024: Não há

Deliberação do Comitê em 28/06/2024: Comitê ciente, aguardar nova atualização do SIGEP.



Documento "Ata/Pauta - 29.11.2024 - 10ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) - 2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.KJMVE.OPPSD no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

CEG-0624.01 Contabilização de Pagamentos Parciais - Precatórios

Solicitante: Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública, Vanderlei Crepaldi Peres.

Descrição: Para o fiel cumprimento da Resolução CSJT 314/2021, o Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública solicita a adaptação do sistema e-Gestão para tratar e contabilizar pagamentos parciais. Essa medida se faz necessária devido à quantidade expressiva de precatórios que, em uma primeira fase, são pagos de forma parcial em virtude da quitação antecipada das parcelas preferenciais (por idade, doença grave ou deficiência) e atualmente o e-Gestão não considera em seus itens.

Sugestão Técnica 20/06/2024: Criação de demanda (*issue*) no ambiente Jira do TST, sugerindo a criação de itens específicos de pagamento parcial do Precatório, e devido abatimento no valor registrado pelos itens de pendência, refletindo assim a situação atual do precatório.

Deliberação do Comitê em 28/06/2024: Comitê ciente, demanda aprovada.

Situação em 01/07/2024: Demanda [EG-6866](#) cadastrada no ambiente Jira do TST. Coordenadoria de Estatística acompanhando o andamento.

Solução Proposta em 26/07/2024: Não há.

Deliberação do Comitê em 26/07/2024: Subcomitê ciente.

CEG-0824.04 Processos em diligência contabilizados incorretamente no item "92.145 - Pendentes de conclusão para o relator"

Descrição: Identificamos casos em que processos, embora estejam efetivamente em diligência, estão sendo incorretamente contabilizados no item "92.145 - Processos Pendentes de Conclusão para o Relator". Essa situação foi detectada após a CGJT apontar dois casos de prazos elevados durante a Correição.

Identificada uma falha no e-Gestão, que, ao registrar a expedição de intimações, está gerando erroneamente a informação de encerramento da diligência. Como resultado, o sistema considera que o processo está apto para conclusão, contabilizando-o indevidamente, mesmo quando ainda se encontra em diligência no 1º Grau. Foram identificados 10 processos com essa inconsistência ao final de julho de 2024.

Criada demanda de defeito [EG-6949](#), relatando a situação.



Solução Proposta em 23/08/2024: Acompanhamento da demanda no ambiente Jira /TST.

Deliberação do Comitê em 23/08/2024: Subcomitê ciente, a referida demanda deverá permanecer nos pendentes até a próxima atualização.



HILDA
MARIA
BRZEZINSKI
DA CUNHA
NOGUEIRA
09/12/2024
TRT9

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Auxiliar da Corregedoria do TRT da 9ª Região

Representante do Excelentíssimo Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, Corregedor Regional, Desembargador Benedito Xavier da Silva

